

**PORTARIA ANAC Nº 1256/SSO, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Da cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-06-0CFO-01-01, emitido em 06/12/2006, em favor de Oliveira Silva Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.041078/2011-85, em virtude do prazo vencido do período de suspensão, e comunicada à interessada em 20/06/2012 por meio do FOP 121 n.º 1/2012/GVAG/GGAG/SSO.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral